



## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45.

**Contratado:** UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21.

**Espécie:** Aditamento nº 008/2018.

**Fundamento:** Na Cláusula Décima Sétima, item 17.2 e Cláusula Vigésima do Contrato Inicial nº 021/13, firmado em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013.

**Objeto:** A prorrogação do prazo para o ano de 2018, tendo início em 01/04/2018 até 31/05/2018.

**Prazo:** 01/04/2018 até 31/05/2018.

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018: 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-36 - Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

**Valor Estimado:** R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

**Data da Assinatura:** 28/03/2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO AO CONTRATO INICIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.

**CONTRATO Nº:** 021/2013

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/13, em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013 com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR. Agora, solicita-se aditamento do prazo para abril a maio/2018, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula décima sétima, item 17.2 e cláusula vigésima do termo de origem, em consonância com a Lei 8.666/93, o contrato enseja a possibilidade de prorrogação. Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 27 de março de 2018.

**Meirivone de Sousa Silva**

**Diretora Departamento de Recursos Humanos**  
Câmara Municipal de Uberlândia

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo contratual inicial com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas. Uberlândia, 27 de março de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 021/2013, firmado com a UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 27 de março de 2018.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

Agora estamos no



@camarauberlandia



CÂMARA MUNICIPAL  
UBERLÂNDIA